

Id:167C2FDF0DB50DB7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Pregão Eletrônico - 75/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001
 Descrição: LOTE I - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS
 Valor Referência: 222.000,00
 Valor Total: 197.880,00
 Situação: Homologado em 24/01/2022 13:31:04 Por: GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Nome da Empresa: A E G PRADO MELLO
 Modelo:


 GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/01/2022 às 13:32:05.
 Código verificador: 102621

Página 7 de 7



Id:030E6349F0290BF7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto nº 077 de 10 de Dezembro 2021.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Várzea Branca PI e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Várzea Branca PI, a qual será orientada pelo tema central "Fortalecer o SUS para garantir o acesso à saúde", a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2022, em Várzea Branca PI, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de Várzea Branca PI será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Várzea Branca PI terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

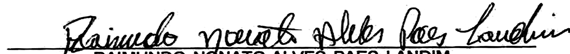
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 a 15 de janeiro de 2022.

Art. 4º A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA PI, em 10/12/2021.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 Prefeito Municipal
 Várzea Branca PI

Id:10EF19FD978D0C06



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 07/2021

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Várzea Branca PI, em Reunião extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 003/01 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Várzea Branca PI na forma do decreto de nº 077 /2021, em anexo.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência;

Art. 3º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral da Conferência: Eliete Oliveira Lima.

Representante da Secretaria Municipal de saúde: Raizza Belarmino da Silva.

Representante da Atenção Básica: Valdenides Sena Carvalho Passos.

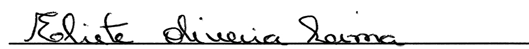
Representante da mesa diretora do CMS: Maria Aparecida Martins Ferreira.

Conselheiros: Luzinete Braz da Mascena e Jorge Felipe da Costa Paes Landim.

Art. 4º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA BRANCA PI, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.


 ELIETE OLIVEIRA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de saúde
 Várzea Branca PI